



Edital de abertura de processo de escolha Edital n. 01/2023.

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coxilha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxilha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.1.757/2017, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Coxilha e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1- Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Coxilha, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2- O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Coxilha constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3- Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4- Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5- A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Vencimentos
Membros do Conselho Tutelar	5	R\$ 2.119,49

1.6 O horário de expediente dos membros do Conselho Tutelar é das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.7 Além do horário de expediente, o Conselho Tutelar manterá períodos de plantão ou sobreaviso nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia.

1.8 Para o funcionamento ordinário, períodos de plantão e de sobreaviso será organizada uma escala de horários de atendimento dos membros do Conselho Tutelar, que deverá ser